



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS DE
PEDESTRES EXISTENTES NO BAIRRO
VILA VENEZA.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “EDUARDA GABRIELE CELESTINO FIDÉLIS”, a via de pedestres sem denominação, localizada no Bairro Vila Veneza, que inicia na Rua Francisco Ribeiro Sobrinho e termina na Estrada União Indústria.

Art. 2º – Fica denominada “MARIA OLIVEIRA DE SOUZA”, a via de pedestres sem denominação, localizada no Bairro Vila Veneza, que inicia na Rua Jurandir José de Oliveira Filho e termina na Via de Pedestres Oromar José de Andrade.

Art. 3º – Fica denominada “OROMAR JOSÉ DE ANDRADE”, a via de pedestres sem denominação, localizada no Bairro Vila Veneza, que inicia na Rua Francisco Ribeiro Sobrinho e termina na Via de Pedestres Maria Oliveira de Souza.

Art. 4º - O Executivo providenciará a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, do serviço de coleta de lixo e a do transporte coletivo urbano desta cidade, além das empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal